CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 625/63

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fiçam abertos no orçamento vigente, os seguintes créditos especiais:

I - De CR$3.331,50 para pagamento ao Sr. Benedito Maia de Rezende "Casa São Benedito", relativo ao fornecimento à Prefeitura, no período de janeiro a setembro de 1961 e janeiro a junho de 1962, em virtude da referida conta não ter sido apresentada em tempo hábil;

II - Dr CR$1.070,00 para pagamento à Firma Víuva Mário Zebarl Comércio Ltda, pelo fornecimento de Material à Prefeitura, nos meses de agôsto e outubro de 1962, em virtude da referida conta não ter side apresen ada em tempo hábil;

III - Dr. Cr$3.040,00 para pagamento ao Sr.José Pires Thereza "Borracharia Juquita", pelos serviços de reparação em veículos da Prefeitura, nos exercícios de 1960, 1961 e 1962, em virtude da referida conta não ter sido apresentada em tempo habil;

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 9 DE JULHO DE 1963.

Dr. Orlando Baêta da Costa
Prefeito Munic al